



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00007620-2023-04-e

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário **ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.361.698/0001-40, com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 1116, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MATHEUS FIGUEIRA LOPES**, portador do CPF nº 011.xxx.xxx-10, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PGM/2023** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme autorizado no **Processo Administrativo nº 00600-00007620-2023-04-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA, DIURNA E NOTURNA, para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua, tendo como premissa o binômio economia/qualidade, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **GRUPO 2, Anexo II do Edital, para atender à Contratante.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2025.

2.2. O valor global do contrato permanecerá em R\$ 2.137.954,56 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMAD informa que estão previstos com as seguintes informações:

– Programa/Atividade Código nº 07.01.04.122.0072.002 – Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros –



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00007620-2023-04-e

Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos: 15.01 – Recursos não vinculados**, conforme Nota de Empenho 259/2024, para o período de janeiro a julho de 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme eDOC 7D7C3CCA;

3.2. Os recursos remanescentes para a integral cobertura do contrato deverão ser consignados posteriormente pela secretaria por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 008/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

MATHEUS FIGUEIRA LOPES
Representante legal da contratada



Documento assinado digitalmente
MATHEUS FIGUEIRA LOPES
Data: 10/02/2025 15:21:58 0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
8491365/291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocuradoria Administrativa Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME: Katassina Moraes Costa de Saigo
CPF Nº 007.636.192-64

NOME: IGOR CRISTIANO DA SILVA MARQUES F.
CPF Nº 607.540.582-04



Assinado por **Antonio Figueiredo De Lima Filho** - Secretário Municipal de Administração - Em: 10/02/2025, 15:39:23



Assinado por **Igor Cristiano Da Silva Marques Ferreira** - CHEFE DE APOIO - Em: 10/02/2025, 14:41:35



Assinado por **Katarina Moraes Costa De Souza** - Gerente de Divisão - Em: 10/02/2025, 14:40:41